

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2021.

COMUNICADO Nº 021/2021

Assunto: RECLAMAÇÃO nº. 1033052-38.2019.4.01.0000, movida pela ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES E BENEFICIARIOS DO AERUS – APRUS, em desfavor do Aerus e União Federal - **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DOS CREDORES ATIVOS - COMPLEMENTAR.**

Prezados (as) credores **ATIVOS** dos Planos Varig,

O presente comunicado tem como objetivo prestar alguns esclarecimentos em virtude dos diversos *e-mails* que estamos recebendo dos credores Ativos dos Planos Varig, intitulados de "*INFORMAÇÕES FALTANTES SOBRE CÁLCULO DO BENEFÍCIO*", acerca dos **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES na Reclamação Aprus nº. 1033052-38.2019.4.01.0000.**

Lembramos, conforme informado no comunicado 018/2021, que recebemos através do site do Aerus na área restrita ao credor ATIVO, até do dia 15 de abril de 2021, **3.590** (três mil, quinhentos e noventa) solicitações de Indenização a serem analisadas e foram concedidas **3.075 (três mil, setenta e cinco) Indenizações.**

Seria inviável respondermos por *e-mail* os dados que estão sendo solicitados para cada credor Ativo envolvido. Assim sendo, informamos que já foi desenvolvido pelo Aerus um relatório individual de concessão de Indenização da União contendo as informações solicitadas por vossas senhorias e estamos trabalhando para disponibilizá-lo no site do Aerus na área restrita ao credor.

Pedimos, por gentileza, aguardarem, pois em breve retornaremos com maiores detalhes.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Assembleia, 98 - 18º andar
Centro - RJ - CEP: 20.011-000
Telefone: (21) 2555-1577
Fax: (21) 2557-1633